



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.510, DE 02 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.138.556,64 (um milhão, cento e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 1.138.556,64

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2009.0000 - Assegurar a Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 455.000,00

F.R.: 1.569

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2009.0000 - Assegurar a Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 683.556,64

F.R.: 1.569

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.569, Recursos do Exercício Corrente - Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Excesso de Arrecadação: R\$ 1.138.556,64

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2009	3.3.90.30	1.569	R\$ 455.000,00
0002.2009	3.3.90.30	1.569	R\$ 683.556,64

Excesso de arrecadação:

FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADÇÃO
1.569	R\$ 0,00	R\$ 1.138.556,64	R\$ 1.138.556,64

Jaru/RO, 02 de maio de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 03/05/2023 às 11:30, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1643692** e o código verificador **0A6CA54F**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **04/05/2023**, edição **335**, página **13** e código verificador **11164**.

Referência: [Processo nº 19-5566/2023](#).

Docto ID: 1643692 v1